

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 06/2016

Processo nº. 43/2016

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Funilaria e Pintura no Veículo COROLA Placas AWW-9207 de Propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme especificações:

Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Funilaria e Pintura no Veículo COROLA Placas AWW-9207 de Propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: C.R. BELAVER LTDA – ME

CNPJ: 09.137.828/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30 de junho de 2016

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de abril de 2016.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal